

# 1º PRÊMIO DE JORNALISMO CULTURAL

## REGULAMENTO

O **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** realizado pelo **Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco (Sinjope)** e pela **Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj)**, é regido por este Regulamento, que estabelece plena e irrecorrível soberania às decisões da Comissão Organizadora, e, quando for o caso, por delegação desta às Comissões Julgadoras. Para eventuais casos omissos neste **Regulamento**, as decisões serão tomadas pela Comissão Organizadora, a Diretoria do **Sinjope**, por maioria absoluta, não cabendo nenhum tipo de recurso. Ao formalizar inscrição, com a entrega virtual de cada trabalho, a(o) jornalista profissional sindicalizada(o), bacharel em Jornalismo e estudante de Jornalismo pré-sindicalizada(o) acata expressamente o estabelecido neste Regulamento e abre mão de qualquer questionamento, ciente de que a inobservância de quaisquer exigências poderá motivar a desclassificação do trabalho inscrito e mesmo a nulidade do resultado, determinando, a qualquer tempo, a obrigação da restituição de certificado, troféu e valor do prêmio, conforme sejam os casos.

### DO OBJETIVO

O **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** objetiva estimular a excelência do trabalho jornalístico produzido por profissionais sindicalizadas(os), bem como trabalhos de bacharelas(éis) e estudantes de Jornalismo pré-sindicalizadas(os) adimplentes, nos termos deste Regulamento, radicados e atuantes em Pernambuco, agraciando os melhores trabalhos inscritos, exclusivamente com a temática cultural.

## DOS CONCORRENTES

É condição fundamental para concorrer ao **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** estar vinculado ao **Sinjope** em condição de adimplência, mas em nenhuma hipótese é admitida a participação de profissionais ou estudantes vinculados de qualquer modo ao **Sindicato** ou à **Fenaj** ou à patrocinadora exclusiva **Companhia Editora de Pernambuco (Cepe)** e empresas/instituições apoiadoras do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**, ou que com os mesmos ou seus dirigentes tenham relação de parentesco até o segundo grau. Podem concorrer ao **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** profissionais diplomadas(os), com formação superior em cursos de Jornalismo, necessariamente registrados definitivamente como jornalistas profissionais no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), obrigatoriamente em situação de adimplência. Nas categoria específica, podem concorrer ao **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** bacharelas(éis) e estudantes pré-sindicalizadas(os) dos cursos de Jornalismo ou de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) no Estado de Pernambuco, abrangendo, respectivamente, TCCs e trabalhos produzidos durante a vigência de contratos de estágios devidamente comprovados. No caso de jornalistas profissionais a adimplência será comprovada pela quitação das mensalidades sindicais **até 28/02/2020**. Para profissionais co-autoras(es) de trabalhos inscritos será possível concorrer à premiação se concretizada a sindicalização ou a quitação de débitos nos termos do Estatuto do **Sinjope**, com o pagamento de uma **Semestralidade Cristina Tavares**, equivalente a seis meses de mensalidades, até **uma semana após a divulgação dos trabalhos finalistas**. Para bacharelas(éis) em Jornalismo, assim entendidos estudantes que tenham apresentado e obtido aprovação de seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), e para estudantes de Jornalismo pré-sindicalizadas(os), a adimplência será comprovada pela quitação da **Pré-sindicalização 2018**.

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas impreterivelmente até o dia **28/02/2020**. Para isso, basta acessar o sítio do **Sinjope** ([www.sinjope.org.br](http://www.sinjope.org.br)) ou o sistema do Sympla ([www.sympla.com.br](http://www.sympla.com.br)), clicar na imagem do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** e digitar seu CPF, seguindo as demais orientações. A inscrição envolve o compromisso e a garantia, por parte de quem a efetiva, de que o material inscrito é original ou cópia fiel do que foi publicado, como também que o mesmo não tenha sido copiado, alterado ou, de qualquer forma, espelhe ou tenha como referência material de outrem, inclusive de outros estados/países. A qualquer tempo, comprovado o descumprimento desta ou de outras garantias, ocorrerá a desclassificação sumária, inclusive com a obrigação de devolução de certificados, troféus e prêmios em dinheiro que tenham sido entregues. Cabe à(ao) responsável por cada inscrição, conforme seja o caso, a precisa identificação de cada jornalista profissional e/ou estudante de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo que teve participação no trabalho inscrito, obrigatoriamente incluindo nome completo, CPF, função desempenhada e e-mail, sendo que o

Sinjope validará apenas os nomes que estiverem em condições de participar, segundo cadastro do [Sinjope](#). Cada profissional, nos termos deste Regulamento, pode inscrever até três trabalhos no **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**, obrigatoriamente, segundo as exigências de entrega dos trabalhos, conforme a especificidade de seu registro profissional no MTE, o que será supervisionado pela Comissão Organizadora, podendo motivar exclusão irreversível em caso de exercício ilegal de função jornalística. Cada bacharel(a) do curso de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, nos termos deste Regulamento, pode inscrever apenas o próprio TCC no **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**, obrigatoriamente, segundo as exigências de entrega dos trabalhos. Cada estudante pré-sindicalizada(o) de Jornalismo ou Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, nos termos deste Regulamento, pode inscrever até três trabalhos no **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**.

#### DAS CATEGORIAS E DOS TRABALHOS QUE PODEM DISPUTÁ-LAS

O **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** é composto por, ao todo, duas categorias, para as quais cada CPF poderá inscrever apenas até três trabalhos, segundo as especificações do cadastro junto ao [Sinjope](#). As duas categorias têm as seguintes especificações: **Jornalistas Profissionais** - Nessa categoria podem concorrer trabalhos de profissionais realizados em assessorias de comunicação/imprensa, editoras de jornais/revistas, portais/sítios de Internet e demais empresas e instituições sediadas em Pernambuco que se assemelham a empresas jornalísticas na forma da Legislação de Regulamentação da Profissão de Jornalistas (Artigo 3º do Decreto-Lei 972/1969 e do Artigo 3º do Decreto 83.284/1979), exclusivamente com a temática Literatura. Podem ser admitidos trabalhos publicados no período de abrangência especificado, veiculados em mídia impressa ou Internet, na forma de artigos, coberturas especiais, ensaios, entrevistas, reportagens, série de reportagens (mínimo de duas matérias), reportagens especiais, coberturas especiais, cadernos especiais, de autoria de um ou mais jornalistas profissionais adimplentes, conforme estabelecido neste Regulamento. Cada profissional pode, segundo as especificações de seus registros profissionais, inscrever até três trabalhos. Somente textos serão julgados. **Bacharelas(eis) e Estudantes em Jornalismo** - Nessa categoria podem concorrer trabalhos realizados bacharelas(éis) em Jornalismo na condição de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), além de trabalhos realizados por estudantes de Jornalismo pré-sindicalizadas(os) realizados em contratos de estágio formalizados na forma da Lei com instituições de ensino superior e cursos regulares junto ao Ministério da Educação (MEC) realizados em assessorias de comunicação/imprensa, editoras de jornais/revistas, portais/sítios de Internet e demais empresas e instituições sediadas em Pernambuco que se assemelham a empresas jornalísticas na forma da Legislação de Regulamentação da Profissão de Jornalistas (Artigo 3º do Decreto-Lei 972/1969 e do Artigo 3º do Decreto 83.284/1979). Para cada CPF é possível inscrever até três trabalhos, exclusivamente com a temática Literatura. Somente textos serão julgados. Em todos os casos, para as duas categorias, somente serão admitidos trabalhos apresentados ou publicados/veiculados dentro do período de abrangência compreendido entre **01 de janeiro de 2019** e a data de encerramento das inscrições **28/02/2020**.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

Considerando o princípio de promover a excelência no exercício da profissão e garantir uma comunicação de máxima qualidade e respeito aos direitos humanos, além da qualidade na elaboração serão exigidos o atendimento dos conceitos estabelecidos no **Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros**, em especial os do Capítulo III (Da Responsabilidade Profissional), que valerá pontuação atribuída pela Comissão Julgadora, inclusive com efeito de critério de desempate, e da Lei 9.610/1998 (Lei do Direito Autoral) quanto à obrigatoriedade de indicação dos créditos de autoria. Também valerá como critério de desempate, em última instância, a primeira inscrição dentre trabalhos empatados, o que será estabelecido pelo sistema de inscrição. Além desses critérios, são indicados os seguintes requisitos conforme as categorias e áreas: Categoria **Jornalistas Profissionais** Artigo, cobertura especial, ensaio, entrevista, reportagem, reportagem especial, de autoria de jornalista profissional, séries (mínimo de duas matérias) e cadernos especiais podem ser inscritos, de autoria de jornalista profissional, publicados/veiculados em jornais e revistas de Pernambuco, ou em portais/sítios editados no Estado. Apenas textos serão julgados. Categoria **Bacharelas(eis) e Estudantes em Jornalismo** Artigo, ensaio, entrevista, reportagem, série de reportagens especiais, coberturas especiais ou cadernos especiais ilustrados ou não, de autoria de estudante pré-sindicalizada(o), em regime de estágio regularmente contratado, segundo a Lei, publicados/veiculados em jornais e revistas de Pernambuco, ou em portais/sítios editados no Estado. Serão considerados também TCCs de Jornalismo focados na área de jornalismo impresso, apresentados dentro do período de abrangência do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**.

## DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS TRABALHOS INSCRITOS

Excetuando apenas trabalhos em Internet, que deverão obrigatoriamente terem os links informados no Formulário de Inscrição virtual deste concurso e acesso disponibilizado até a divulgação dos resultados, cada trabalho inscrito deve ser enviado para o e-mail [premiocristinatavares2019@gmail.com](mailto:premiocristinatavares2019@gmail.com) através de um único arquivo, nomeado, obrigatoriamente, com o mesmo nome indicado no Formulário de Inscrição, seja no formato PDF (no caso de textos, ilustrações e fotos). Todo trabalho inscrito deverá ser identificado no Formulário de Inscrição e no arquivo com o mesmo título da publicação. Nos casos de séries ou do conjunto de várias publicações/veiculações, deve ser utilizado o nome da série ou o da primeira página, seja em mídia impressa ou na Internet. A inscrição múltipla de um mesmo trabalho numa mesma categoria poderá motivar desclassificação irreversível, a critério da Comissão Organizadora. Se o trabalho a ser inscrito abrange mais de um elemento (duas ou mais matérias, por exemplo), eles devem ser reunidos em um único arquivo, preservando a ordem cronológica da publicação/veiculação/apresentação. Em qualquer caso, cabe à(ao) responsável pela inscrição conferir se o arquivo do trabalho corresponde integralmente ao identificado no Formulário de Inscrição, segundo este Regulamento, sob pena de eliminação,

sempre de forma irrecorrível. Nenhum documento ou material será recebido fisicamente ou por quaisquer outros meios, ficando estabelecido que a inobservância às exigências motivará a sumária desclassificação do(s) trabalho(s) que não cumpra(m) o estabelecido neste Regulamento. Para qualquer trabalho desenvolvido na Internet é obrigatória a indicação no Formulário de Inscrição do respectivo link, que deverá ser mantido acessível e operacional até o encerramento do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**, sob pena de desclassificação irrecorrível. Para cada trabalho inscrito, deverá ser enviado apenas um arquivo PDF, contendo a(s) página(s) que englobe(m) todo o trabalho, de forma idêntica ao momento original da apresentação/publicação. As matérias simples devem trazer o título do arquivo com o mesmo título utilizado na publicação/veiculação. Em se tratando de uma série ou caderno, o título será o da série ou do caderno, conforme seja o caso. Já a inscrição de um conjunto de matérias que não constituam série ou caderno, o título do trabalho será o da primeira matéria publicada. **Observação:** Para a categoria **Bacharelas(eis) e Estudantes em Jornalismo**, o formulário de cadastramento de quem fizer a inscrição terá um campo para carregamento da declaração da instituição de ensino da defesa e aprovação do TCC e do contrato de estágio que englobe o período de produção do(s) trabalhos inscritos, conforme seja o caso, sob pena de desclassificação irrecorrível.

## **DAS COMISSÕES JULGADORAS E DO JULGAMENTO**

Qualquer que seja a categoria do trabalho inscrito no **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**, somente terá concorrência validada e trabalhos encaminhados para julgamento mediante a inscrição de no mínimo três trabalhos de autoras(es) diferentes. O julgamento será realizado por comissões julgadoras compostas por três juradas(os) cada, selecionados entre profissionais da área específica, de definição autônoma da Comissão Organizadora. Por atribuição de notas, cada Comissão Julgadora indicará três trabalhos finalistas e, desses, o trabalho vencedor. Não haverá indicação que não seja de finalista e vencedor(a).

## **DOS CERTIFICADOS E DAS PREMIAÇÕES**

Cada categoria do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** terá três trabalhos finalistas e, desses, apenas um será vitorioso. Apenas profissionais sindicalizadas(os) adimplentes autoras(es) de trabalhos vencedores receberão do **Sinjope** um troféu por área de atuação e certificados individuais e partilharão as premiações. Profissionais sindicalizadas(os) adimplentes autoras(es) de trabalhos finalistas receberão certificados de finalistas. Na categoria bacharéis/estudantes pré-sindicalizados, autoras(es) dos três trabalhos vencedores receberão certificados individuais e partilharão as premiações, enquanto autoras(es) dos três trabalhos finalistas receberão certificados individuais indicando a condição de finalistas. Cada trabalho vitorioso da categoria **Jornalistas Profissionais** do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** será agraciado com um prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), líquidos, a ser dividido equitativamente com as(os) profissionais que dele participaram como co-autoras(es), conforme Formulário de Inscrição. Para a categoria **Bacharelas(eis) e Estudantes em Jornalismo**, o

valor da premiação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), líquidos, a serem divididos equitativamente com as(os) estudantes pré-sindicalizadas(os) que participaram dos trabalhos vitoriosos como co-autoras(es), conforme formulário de inscrição. Em todos os casos de trabalhos coletivos que sejam vencedores das categorias profissionais do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural** o valor de cada prêmio será dividido equitativamente entre as(os) identificadas(os) validados no Formulário de Inscrição, sendo os valores resultantes da divisão dos prêmios entre co-autoras(es) liberados pelo **Sinjope** através de cheques nominais. Os prêmios serão pagos em valores líquidos até 30 (trinta) dias após a solenidade de revelação dos trabalhos vencedores, em data a ser comunicada oficialmente aos ganhadores pelo **Sinjope**.

### **DAS IMAGENS E LICENÇAS PARA DIVULGAÇÃO**

A inscrição envolve imediata licença, sem custo, para o uso do respectivo trabalho e das imagens de suas(eus) autoras(es) para divulgação/promoção, sem fins lucrativos, do **1º Prêmio de Jornalismo Cultural**.

Recife, **03 de Fevereiro de 2020**.

Comissão Organizadora